



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 43/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologias da Informação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.05.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em referência tem como objetivos principais: 1) capacitar profissionais de Informática para desenvolver e gerenciar projetos de software avançados; 2) atualizar esses profissionais nas tecnologias mais recentes nessa área; 3) oferecer elenco de disciplinas voltadas para atender à demanda crescente por profissionais capacitados a produzir para a Web, a migrar sistemas simples para a Internet, a manter e atualizar aplicações distribuídas;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2687/02-57, proposta de criação do **Curso de Especialização em Tecnologias da Informação**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 5 de junho de 2002.

sc/af/ez
Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/mca.